



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

TERMO DE REFERÊNCIA

Documento Baseado no Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme inciso XX, art. 6º da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 3.605/2023.

Objeto: A presente solicitação se faz necessária para a contratação de profissional Psicóloga, com a finalidade de realizar escuta especializada de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei nº 13.431/2017, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e do Conselho Tutelar.

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

Ítem	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade
1	Prestação de serviços de profissional com formação em Psicologia	Horas	166

2. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem por objeto a contratação de profissional Psicóloga para a realização de escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e do Conselho Tutelar, garantindo o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Lei nº 13.431/2017 e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Considerando que a escuta especializada constitui uma medida essencial no acolhimento e na proteção integral de crianças e adolescentes, permitindo o registro qualificado de suas narrativas em ambiente seguro e humanizado, conduzido por profissional habilitada e com formação técnica adequada; considerando que esse procedimento é indispensável para evitar a revitimização e assegurar o respeito aos direitos e à dignidade das vítimas;

Ressalta-se que o atendimento psicológico especializado contribui significativamente para o fortalecimento da rede de proteção, subsidiando o trabalho do Conselho Tutelar, do Ministério Público, do Poder Judiciário e dos demais órgãos envolvidos na garantia de direitos. Além disso, o acompanhamento psicológico permite identificar fatores de risco, orientar famílias e encaminhar casos de forma adequada, promovendo intervenções mais eficazes e integradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800
CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

Destaca-se ainda que a demanda por escuta especializada tem crescido nos últimos anos, em virtude do aumento no número de casos acompanhados pelo Conselho Tutelar e pela Assistência Social, tornando necessária a contratação de profissional qualificada para atender de forma contínua, ética e eficiente. A inexistência ou insuficiência desse atendimento compromete a efetividade das ações da rede de proteção e pode acarretar prejuízos irreparáveis ao bem-estar emocional das vítimas.

Dessa forma, a presente contratação se mostra imprescindível para o fortalecimento das políticas públicas de proteção à infância e adolescência, assegurando a oferta de um serviço especializado, humanizado e em conformidade com a legislação vigente, contribuindo diretamente para a defesa e promoção dos direitos das crianças e adolescentes do Município.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

O custo estimado total da presente contratação é de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

A contratação dará um total de aproximadamente 199 atendimentos (3 atendimentos de 50 minutos três vezes por semana, totalizando 166 horas)

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A contratada deverá prestar serviços no local indicado e de acordo com o cronograma definido pela secretaria solicitante.
- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- A contratada deverá cumprir horário, com comprovação através de meio a ser definido pela secretaria de promoção social
- A prestação dos serviços na secretaria poderá, de comum acordo, ser realizada eventualmente fora dos horários pré-definidos pela secretaria, sem que haja acréscimo de valores para o município.
- Na secretaria de assistência, a prestação poderá ocorrer em forma de plantão, fora do horário de expediente e finais de semana, quando houver demanda, como em casos de negligência, violência, escuta especializada, atendimento e acompanhamento junto à órgão policial, demanda do Conselho Tutelar.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento, de acordo com as condições e prazos estabelecidos;
- b) Proporcionar todas as condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do contrato Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

- c) Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o objeto do contrato;
- d) Notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
- e) Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares contratuais cabíveis;
- f) Notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
- g) Solicitar à empresa nos prazos previstos, a documentação referente a seu pessoal, observado as especificações constantes neste termo de referência, supervisionando rotineiramente a observância das normas de segurança e Higiene do Trabalho;
- h) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio, as falhas detectadas, indicando, dia, mês e ano, bem como o nome do empregado eventualmente envolvido E encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providencias cabíveis, na Lei nº 14.133/2021;

6. DA DOCUMENTAÇÃO

Para estar tecnicamente habilitada a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos relativos à Habilitação solicitado em edital, que cabe a sua empresa. Alguns desses documentos também deverão ser apresentados mensalmente para seguimento do processo de pagamento dos serviços prestados:

1. Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
2. Certidão negativa do FGTS;
3. Certidão negativa de débitos trabalhistas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

4. Certidão negativa de débitos fiscais estadual/distrital (referente ao domicílio do prestador, pesquisar na secretaria de estado da fazenda);
5. Certidão negativa de débitos fiscais municipais (referente ao domicílio do prestador);
6. Guia do FGTS da competência anterior e comprovante de recolhimento;
7. Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela conectividade social (GFIP) atual e-Social;
8. Guia do INSS do mês anterior e Comprovante de Recolhimento
9. Guia do IRRF do mês anterior e Comprovante de Recolhimento;
10. Guia do DAS do mês anterior e comprovante de recolhimento (se optante);
11. Declaração de Débitos e Créditos Tributários Fiscais - DCTF
12. Cópia da folha de pagamento dos empregados
13. Relatório de Frequência dos funcionários (se possível, eletrônico)
14. Declaração de optante pelo Simples (se optante);
15. Demais documentos exigidos por Lei, ainda que não mencionados em contrato

6.1- Da Documentação Complementar:

Comprovante da especialização do profissional especializado na área :

- Profissional em Psicologia: cópia do RG, CPF, Carteira de Identificação Profissional registrada no CFP (Conselho Federal de Psicologia), diploma de graduação em Psicologia reconhecido pelo MEC e certidão ativa no CRP; em Psicologia: cópia do RG, CPF, Carteira de Identificação Profissional registrada no CFP (Conselho Federal de Psicologia), diploma de graduação em Psicologia reconhecido pelo MEC e certidão ativa no CRP;

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contando da entrada definitiva da documentação ao Departamento Financeiro.

A nota fiscal ou documento de cobrança equivalente deve fazer referência ao número do processo licitatório, assinatura digital no documento fiscal (FLOWDOCS), pelo gestor do contrato ou pessoal responsável pelo bem ou material adquirido.

Para fins de pagamento o Departamento Solicitante deverá verificar se a nota fiscal apresenta os elementos necessários e essenciais do documento tais como:

1. Data de emissão;
2. Dados do órgão contratante e contratado;
3. Valor a pagar;
4. Destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

A Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente será acompanhado da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária na conta indica pelo fornecedor. O contratado for regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da lei complementar nº123, não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos e contribuições, no entanto deverá ser apresentado a comprovação por meio de documento oficial que faz jus ao tratamento tributário.

8. DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Setor do Departamento SMPS Marcio Mendes de Souza Fonseca de contrato e Fiscal do Contrato designado pela Administração Municipal conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da e art. 117º Lei nº 14.133/2021.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Lei Orçamentaria 2369/2024 A contratação será atendida pela seguinte dotação: Ficha 606 A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

**Capela do Alto, 06 de Outubro de
2025**

Márcio Mendes de Souza Fonseca
Secretário de Promoção Social



MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

PRACA SÃO FRANCISCO, Nº 26 - CENTRO - CNPJ: 46.634.077/0001-14

CAPELA DO ALTO/SP - CEP 18.195-000

FONE: (15) 3267-8800



CÓDIGO DE ACESSO

946AEB1426CE41DBBF01E2A8B20DD040

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: MARCIO MENDES DE SOUSA FONSECA em 16/10/2025 11:37:58

CPF:***.***-998-71

Certificadora: MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/946AEB1426CE41DBBF01E2A8B20DD040>